

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 535, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Santa Rita do Passa Quatro - SP, e dá outras providências.*

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

### CONSIDERANDO:

Que através da Concorrência Pública nº 003/2015, o Município de Santa Rita do Passa Quatro firmou Contrato de Concessão com a concessionária Companhia Águas de Santa Rita - COMASA, para a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Santa Rita do Passa Quatro;

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 07/2020, firmado entre o Município de Santa Rita do Passa Quatro delegou para a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à esta Agência Reguladora;

Que a concessionária COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Santa Rita do Passa Quatro, solicitou reajuste ordinário dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços por ela prestados, nos termos do Contrato de Concessão;

Que, através do Parecer Consolidado nº 45/2023-CRO, a ARES-PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pelas normas do Contrato de Concessão;

Que o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, instância de controle social no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, reunido na manhã do dia 18 de dezembro de 2023 apreciou o Parecer Consolidado nº 45/2023-CRO, contendo os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A.

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Santa Rita do Passa Quatro, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 19 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água, praticadas pela Companhia Águas de Santa Rita S/A – COMASA, em 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento).

Parágrafo único - O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela Companhia Águas de Santa Rita S/A – COMASA, a partir do mês de fevereiro de 2024 em todas as categorias e faixas de consumo em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Companhia Águas de Santa Rita S/A – COMASA, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Companhia Águas de Santa Rita S/A – COMASA, em 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento).

Parágrafo único - O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela Companhia Águas de Santa Rita S/A – COMASA a partir do mês de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Companhia Águas de Santa Rita S/A – COMASA, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação deste reajuste a Companhia Águas de Santa Rita S/A – COMASA, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pela Companhia Águas de Santa Rita S/A – COMASA, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único - A Companhia Águas de Santa Rita S/A – COMASA, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA**  
**Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ**

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 535, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**
**ANEXO I**
**TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

Residencial Social				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	mês	18,17	18,17	36,34
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	2,78	2,78	5,56
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	2,84	2,84	5,68
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	4,16	4,16	8,32
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	4,99	4,99	9,98
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	5,99	5,99	11,98
Acima de 50	m <sup>3</sup>	7,77	7,77	15,54

Residencial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	mês	36,33	36,33	72,66
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	3,71	3,71	7,42
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	3,78	3,78	7,56
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	4,16	4,16	8,32
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	4,99	4,99	9,98
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	5,99	5,99	11,98
Acima de 50	m <sup>3</sup>	7,77	7,77	15,54

Comercial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	mês	41,67	41,67	83,34
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	4,28	4,28	8,56
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	4,42	4,42	8,84
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	4,69	4,69	9,38
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	5,67	5,67	11,34
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	6,87	6,87	13,74
Acima de 50	m <sup>3</sup>	8,98	8,98	17,96

Industrial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	mês	50,88	50,88	101,76
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	5,19	5,19	10,38
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	5,30	5,30	10,60
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	5,82	5,82	11,64
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	6,98	6,98	13,96
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	8,37	8,37	16,74
Acima de 50	m <sup>3</sup>	10,06	10,06	20,12

Pública				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	mês	38,99	38,99	77,98
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	4,02	4,02	8,04
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	4,13	4,13	8,26
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	4,55	4,55	9,10
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	5,46	5,46	10,92
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	6,55	6,55	13,10
Acima de 50	m <sup>3</sup>	7,87	7,87	15,74

Filantrópica				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	mês	38,99	38,99	77,98
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	4,09	4,09	8,18
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	4,09	4,09	8,18
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	4,09	4,09	8,18
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	4,09	4,09	8,18
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	4,09	4,09	8,18
Acima de 50	m <sup>3</sup>	4,09	4,09	8,18

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

## EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

### (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

#### 1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m<sup>3</sup> e de 25 m<sup>3</sup> da categoria Residencial Normal.

**a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = 1ª Faixa = de 0 a 10 m<sup>3</sup> = **R\$ 36,33**

**b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> = R\$ 36,33) + (2ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,71 = R\$ 18,55) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,78 = R\$ 18,90) + (4ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 4,16 = R\$ 20,80)

Tarifa de Água = (R\$ 36,33 + R\$ 18,55 + R\$ 18,90 + R\$ 20,80) = **R\$ 94,58**

#### 2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

**a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = 1ª Faixa = de 0 a 10 m<sup>3</sup> = **R\$ 36,33**

**b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> = R\$ 36,33) + (2ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,71 = R\$ 18,55) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,78 = R\$ 18,90) + (4ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 4,16 = R\$ 20,80)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 36,33 + R\$ 18,55 + R\$ 18,90 + R\$ 20,80) = **R\$ 94,58**

#### 3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e Faixas de Consumo.

**a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 36,33) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 36,33)

Tarifa Total = (R\$ 36,33 + R\$ 36,33)

Tarifa Total = **R\$ 72,66**

**b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 94,58) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 94,58)

Tarifa Total = (R\$ 94,58 + R\$ 94,58)

Tarifa Total = **R\$ 189,1**

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 535, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**  
**ANEXO I**

**TABELA 2 – VALORES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

SERVIÇOS COMPLEMENTARES	VALOR/R\$
<b>1 – SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DE ÁGUA OU ESGOTO</b>	
Ligação parada na calçada (com reparos)	132,73
Ligações em ruas, sem qualquer melhoramento	174,15
Ligações com calçada e paralelepípedos (com reparos)	262,04
Ligações com calçada e asfalto (com reparos)	593,88
<b>2 – CORTE NO PAVIMENTO (ÁGUA OU ESGOTO)</b>	
Na calçada	132,73
Na rua sem melhoramentos	87,31
Na rua com melhoramentos	242,80
<b>3 – CORTE OU REDUÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POR FALTA DE PAGAMENTO OU ADULTERAÇÃO DO HIDRÔMETRO</b>	
Na calçada	132,73
No Cavalete/padrão	78,61
<b>4 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
Religação (com lacre).	99,54
Lacre	43,54
Troca de Hidrômetro (com lacre)	66,36
Troca de Registro do Cavalete (com lacre)	99,54
Troca de Registro na Calçada	143,18
<b>5 – TROCA DE RAMAL DE ÁGUA</b>	
a) da rede mestra até o registro da calçada, com reparo na calçada e asfalto e colar de tomada	593,87
b) da rede mestra até o registro da calçada, com reparo na calçada e paralelepípedo e colar de tomada	263,74
<b>6 – TROCA DE RAMAL DE ESGOTO</b>	
a) da rede mestra até a calçada com reparo na calçada e asfalto	593,87
b) da rede mestra até a calçada com reparo na calçada e paralelepípedos	263,74
<b>7 – ANÁLISE DE ÁGUA PARA PARTICULAR</b>	
Análise Físico-Química	143,18
Análise Bacteriológica	120,50
<b>8 – CASO EXCEPCIONAL (RUAS QUE VÃO RECEBER PAVIMENTAÇÃO)</b>	
Ligações de Esgoto (custo dos materiais)	174,15
Ligações de Água (custo dos materiais)	110,07
Serviços	174,15
<b>9 – TRANSPORTE DE ÁGUA E RETIRADA DE ÁGUA NA ETA/REPRESAS</b>	
Por viagem (caminhão-pipa)	209,45
Valor do metro cúbico de Água Tratada (p/consumo)	5,75
Valor do metro cúbico de Água Tratada (p/piscina)	14,30